



**Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N.º 10 de 13 de Dezembro de 2021.**

A Secretária Municipal de Educação no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 7º e 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 11 de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** que, no ano de 2020 o repasse dos recursos federais do FUNDEB, eram insuficientes para arcar com as despesas da folha de pagamento dos profissionais do magistério, o que implicava no uso dos recursos do fundo municipal para complementação da folha de pagamento;

**CONSIDERANDO** ainda, o AUMENTO da complementação de repasses financeiros da União aos Municípios, fruto da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 -Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da educação – novo FUNDEB,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder aos profissionais do magistério com carga horária de 40 horas semanais, a diferença de 7,7 % referente ao reajuste do piso salarial, conforme Lei Federal nº 11.738/08, que regulamenta o piso salarial profissional nacional para os ocupantes do magistério público da educação básica.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

Dê – se ciência, publique-se, cumpra-se.

**KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA N°004/2021-GAB**